

CORREGEDORIA GERAL
PROVIMENTO Nº 025/2005

“Cria subtítulos à classificação dos contratos autuados no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas na Constituição Federal e do Estado, e com fundamento no artigo 24, VII do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e agilizar os instrumentos de fiscalização do Tribunal de Contas no gerenciamento de recursos públicos repassados por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que todos os processos autuados neste Tribunal são etiquetados no Setor de Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º. Os contratos de obras e serviços terão os seguintes subtítulos: Contrato/Corporativo, Contrato/Adesão e Contrato Administrativo/Obra.

Parágrafo único. O Setor de Protocolo e a Assessoria de Informática serão responsáveis pela criação dos subtítulos.

Art. 2º. Os processos referentes a Contrato/Corporativo terão tratamento prioritário, recebendo, no momento em que forem autuados, a classificação “Tramitação Prioritária”.

Art. 3º. Os processo autuados como Contrato Administrativo/Obra terão o trâmite inicial no Núcleo de Engenharia e Arquitetura e os processos autuados como Contrato/Corporativo e Contrato/Adesão terão o trâmite inicial nas Inspetorias de sua relatoria.

Art. 4º. Os processos autuados como Contrato/Adesão ficarão sobrestados nas Inspetorias de sua relatoria até que seja julgado o Contrato/Corporativo.

Art. 5º. Os processo autuados como Contrato/Corporativo ficarão sobrestados nas Inspetorias de sua relatoria após o julgamento dos processos licitatórios.

Art. 6º. Este provimento entrará em vigor nesta data, dispensada sua publicação por analogia ao artigo 98 da Lei Complementar nº 48/90, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Corregedor Geral